



PDM 3.^a GERAÇÃO

Câmara Municipal da Maia
25 de janeiro de 2019



Índice

- O PDM e a nova legislação / Conceito de Solo Urbano
- O PDM e as questões que se colocam hoje ao Ordenamento do Território
- O PDM e a gestão urbanística
- Cronograma

O PDM e a nova legislação

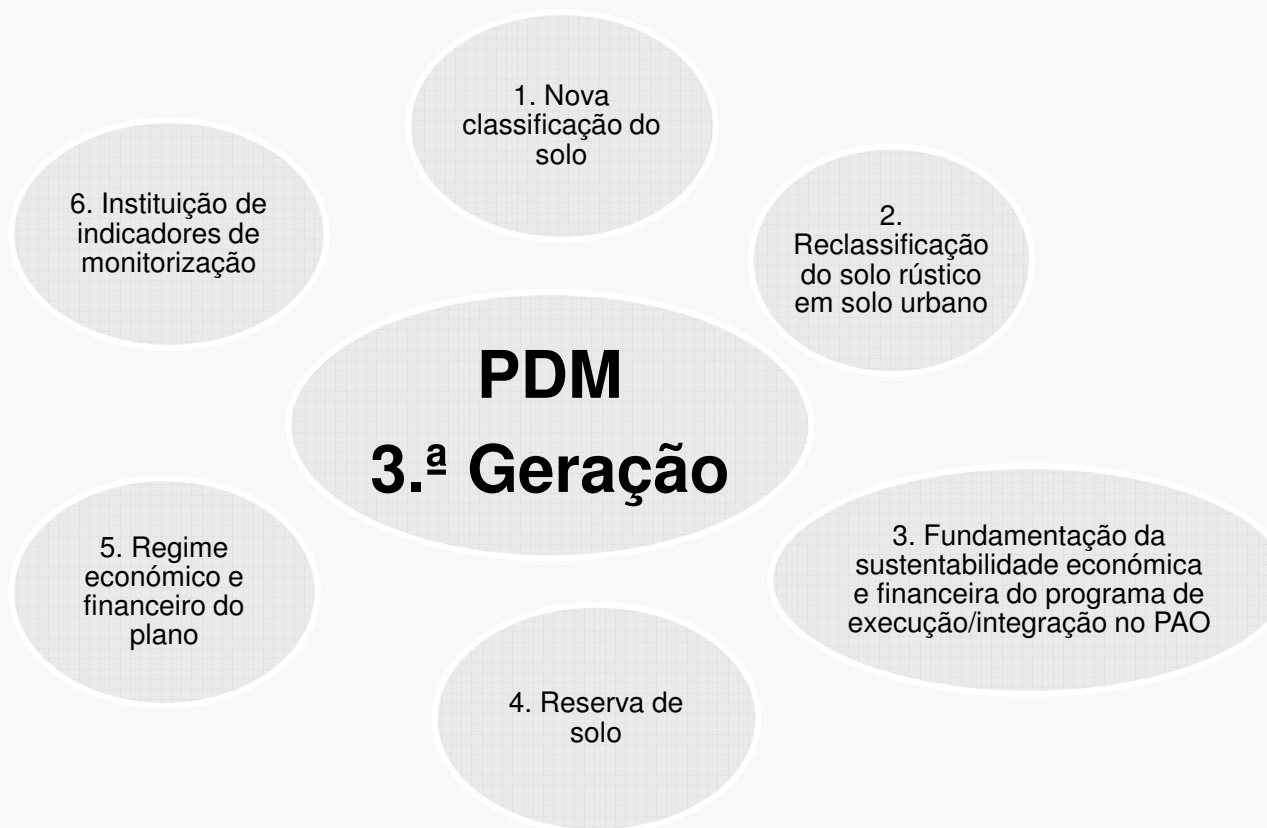
Lei de bases gerais da política pública, de ordenamento do território e de urbanismo de solos

2014



Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial

2015



Classificação do Solo

- **Desaparecimento do solo urbanizável.**
- Reconversão do solo urbano qualificado como urbanizável em **solo rústico ou urbano.**

Conceito de Solo Urbano

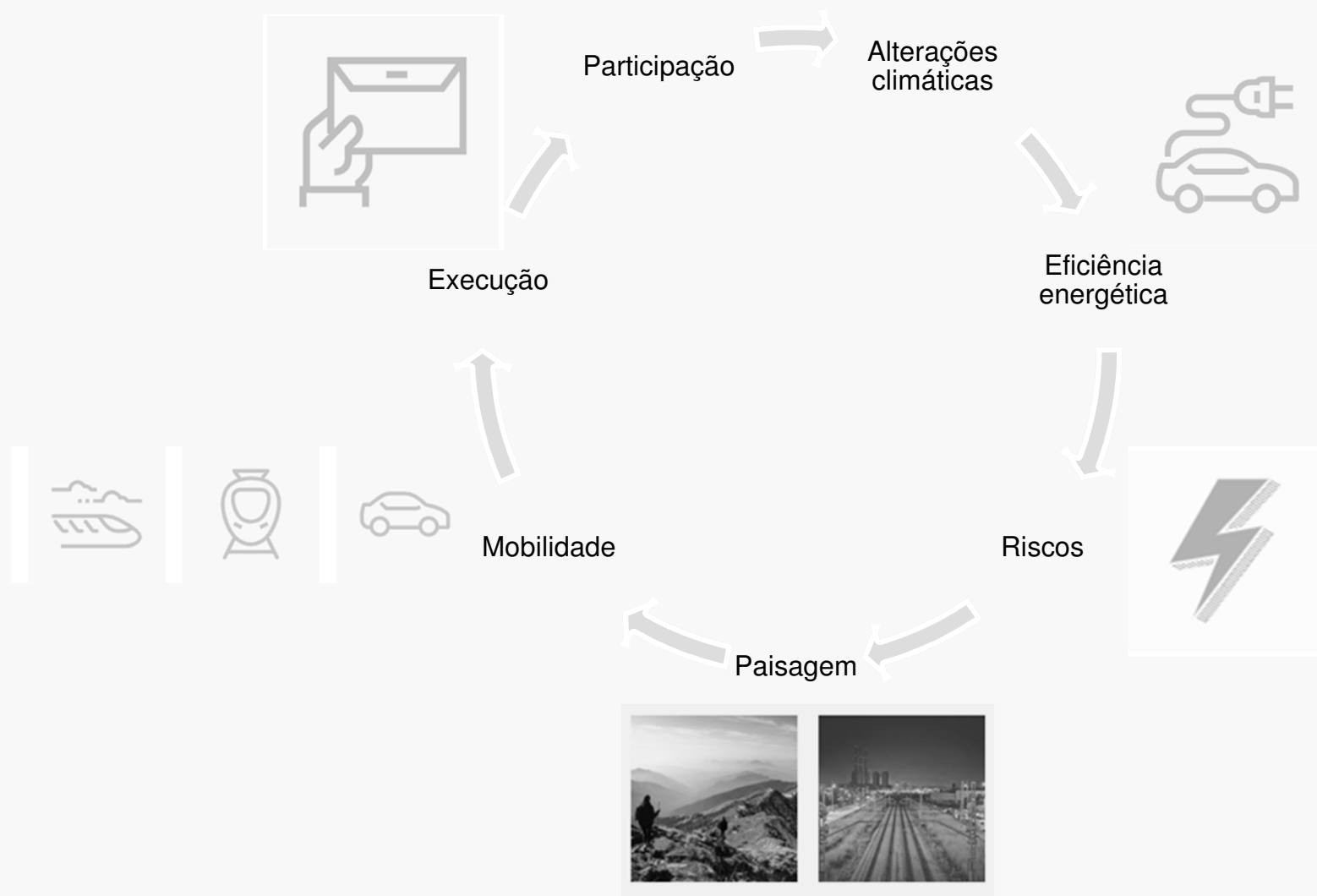
Lei n.º 31/2014, de 30 de maio

- Art. 7.º, ponto 2 (alínea a): Solo total ou parcialmente urbanizado e, por isso, afeto por plano territorial à elaboração do plano territorial à urbanização e edificação.

Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto

- Art. 7.º, ponto 3 (alínea c): Existência de infraestruturas urbanas e de prestação dos serviços associados, compreendendo, no mínimo, os sistemas de transportes públicos, de abastecimento de água e saneamento, de distribuição de energia e de telecomunicações, ou garantia da sua provisão, no horizonte do plano territorial, mediante inscrição no respetivo programa de execução e as consequentes inscrições nos planos de atividades e nos orçamentos municipais.

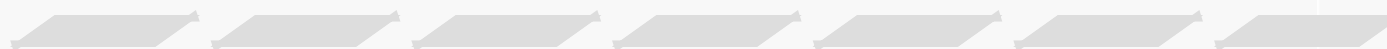
O PDM e as questões que se colocam hoje ao Ordenamento do Território



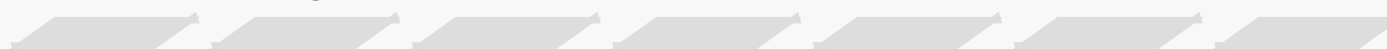
O PDM e a gestão urbanística



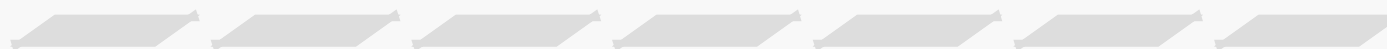
Plano flexível/ de princípios



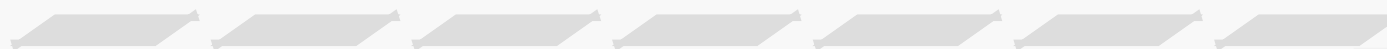
Plano inteligente/ criativo



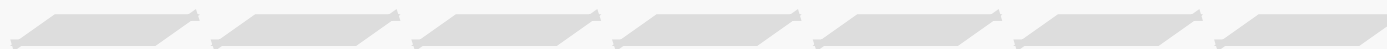
Plano legível/ transparente



Plano partilhado/ consensualizado



Plano processo/ aberto e dinâmico



*



Cronograma

